



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 22 de Fevereiro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 036

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO
Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEÚS CE

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO do Plano Municipal de Contingência Para Respostas às Emergências em Saúde Pública Pelo Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)-2024**, referente ao ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua **02ª Reunião Ordinária** de 2024 realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar O Plano Municipal de Contingência Para Respostas às Emergências em Saúde Pública Pelo Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)-2024, referente ao ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús-CE, aos 21 de Fevereiro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antônia klebiane Vieira da Silva
Secretária Geral adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 01/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEÚS CE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.
Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO do Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses** referente ao ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua **02ª Reunião Ordinária** de 2024 realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar O Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses, referente ao ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 21 de Fevereiro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antônia klebiane Vieira da Silva
Secretária Geral adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 02/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEÚS CE

RESOLUÇÃO Nº 03/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.
Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
referente ao ano de 2023 da Secretaria
Municipal de Saúde de Crateús-CE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua **2ª Reunião Ordinária de 2024** realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE** referente ao ano de **2023** da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús-CE.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 21 de Fevereiro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antônia klebiane Vieira da Silva
Secretária Geral adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 03/2024.

